



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

1.1. Trata-se de estudo técnico preliminar visando a contratação de serviços de marcenaria para produção de móveis sob medida para compor diversos ambientes do TRE-MG, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, que conterà os seguintes elementos:

- ITEM 1: ARMÁRIO SUPERIOR PARA A COZINHA/COPA DA SATEC - 01 unidade no Ed. Mozart;
- ITEM 2: ARMÁRIO SOB PIA PARA A COZINHA/COPA DA SATEC - 01 unidade no Ed. Mozart;
- ITEM 3: ARMÁRIO AUTOPORTANTE PARA MATERIAL DE LIMPEZA DA SATEC - 01 unidade no Ed. Mozart;
- ITEM 4: ARMÁRIO SUPERIOR PARA A COZINHA/COPA DA SALA DOS MOTORISTAS - 01 unidade no Centro de Apoio do TRE-MG;
- ITEM 5: ARMÁRIO SOB PIA PARA A COZINHA/COPA DA SALA DOS MOTORISTAS - 01 unidade no Centro de Apoio do TRE-MG;
- ITEM 6: ARMÁRIO SUSPENSO (2 PORTAS) PARA A COZINHA/COPA DA SALA DOS MOTORISTAS - 01 unidade no Centro de Apoio do TRE-MG;
- ITEM 7: RACK PARA SALA MULTIMÍDIA - 01 unidade no Ed. Anexo I;
- ITEM 8: ARMÁRIO GUARDA VOLUMES PARA A SALA MULTIMÍDIA - 1 unidade no Ed. Anexo I;
- ITEM 9: ARMÁRIO SUPERIOR PARA A COZINHA/COPA DA 077ª ZE - 01 unidade (Carmo Rio Claro)
- ITEM 10: ARMÁRIO SOB PIA PARA A COZINHA/COPA DA 077ª ZE - 01 unidade (Carmo Rio Claro)
- ITEM 11: ARMÁRIO SUPERIOR PARA A COZINHA/COPA DA CGP - 01 unidade no ed. Anexo III;
- ITEM 12: ARMÁRIO SOB PIA PARA A COZINHA/COPA DA CGP - 01 unidade no ed. Anexo III.

1.2. A contratação se faz necessária para dotar os ambientes que necessitam de itens de marcenaria confeccionados sob medida, atendendo às demandas geradas por diversos setores, conforme projetos elaborados pela Seção de Projetos e aprovados pelos requerentes.

1.3. As demandas constam dos seguintes processos:

1.3.1 - ITENS 1, 2 e 3: SEI 0009807-94.2024.6.13.8000;

1.3.2 - ITENS 4, 5 e 6: SEI 0012146-26.2024.6.13.8000;

1.3.3 - ITENS 7 e 8: SEI 0009500-43.2024.6.13.8000;

1.3.4 - ITENS 9 e 10: SEI 0000122-60.2023.6.13.8077;

1.3.5 - ITENS 11 e 12: SEI 0009334-11.2024.6.13.8000.

1.4. Locais de instalação:

- ITENS 1, 2 e 3 (LOTE 1): Ed. Mozart - Av. do Contorno, nº 7526 – Lourdes – Belo Horizonte – MG;

- ITENS 4, 5 e 6 (LOTE 2): Centro de Apoio do TRE-MG na BR 040, Km 2,5 - Rua Flor de Trigo, nº 20/24 - Jardim Filadélfia - Belo Horizonte – MG;

- ITENS 7 e 8 (LOTE 3): Ed. Anexo I - Av. Prudente de Moraes, nº 320 - Cidade Jardim - Belo Horizonte – MG;

- ITENS 9 e 10 (LOTE 4): 077ª ZE - Rua Getúlio Vargas, nº 43 - Centro - Carmo do Rio Claro - MG;

- ITENS 11 e 12 (LOTE 5): Ed. Anexo III - Rua Josafá Belo, nº 36 - Cidade Jardim - Belo Horizonte – MG.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

A contratação ora proposta foi prevista no Plano de Aquisições de 2025, item 149.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Toda especificação técnica da marcenaria a ser confeccionada visa a contratação de produtos

]que tenham qualidade e design compatíveis com a estrutura física de cada um dos ambientes trabalhados, buscando ainda uma satisfatória relação custo x benefício x sustentabilidade.

3.1.1 - LOTE 1

3.1.1.1. ITEM 01: ARMÁRIO SUPERIOR PARA A COZINHA/COPA - SATEC

1 unidade, composta por:

02 portas com prateleiras internas;

02 nichos para micro-ondas e forno elétrico;

02 passa-cabos cor: cinza cristal, diâmetro 6 cm, instalados nos nichos.

MATERIAL:

Parte interna e externa: MDF revestido nas duas faces Cinza Cristal, marca de referência: Arauco, ou similar.

PUXADORES:

Modelo SLIM PERFIL com acabamento lateral no puxador, Prata Escovado (anodizado), comprimento: aprox.146mm, marca de referência:

Alternativa - código 20772, ou similar.

Instalados na bordas inferiores das portas.

3.1.1.2. ITEM 02: ARMÁRIO SOB PIA PARA A COZINHA/COPA - SATEC

1 unidade, composta por:

05 portas com prateleiras internas;

04 gavetas.

MATERIAL:

Parte interna e externa: MDF revestido nas duas faces Cinza Cristal, marca de referência: Arauco, ou similar.

PUXADORES:

Modelo SLIM PERFIL com acabamento lateral no puxador, Prata Escovado (anodizado), comprimento: aprox.146mm, marca de referência:

Alternativa - código 20772, ou similar.

Instalados na bordas superiores das portas e gavetas.

3.1.1.3. ITEM 03: ARMÁRIO AUTOPORTANTE PARA MATERIAL DE LIMPEZA - SATEC

1 unidade, composta por:

02 portas com prateleiras internas, com tranca e chaves;

04 sapatas.

Armário autoportante fixo na parede.

MATERIAL:

Parte interna e externa: MDF revestido nas duas faces Cinza Cristal, marca de referência: Arauco, ou similar.

PUXADORES:

Modelo SLIM PERFIL com acabamento lateral no puxador, Prata Escovado (anodizado), comprimento: aprox.146mm, marca de referência: Alternativa - código 20772, ou similar.

Instalados na bordas laterais das portas.

SAPATAS:

Sapatas (pés) niveladoras c/ chapa reforçada, 7 cm, para móveis pesados, marca de referência: ASTRO MIX, ou similar.

3.1.2 - LOTE 2

3.1.2.1. ITEM 4: ARMÁRIO SUPERIOR PARA A COZINHA/COPA DA SALA DOS MOTORISTAS - SETRA

1 unidade, composta por:

05 portas com prateleiras internas;

02 nichos para micro-ondas e forno elétrico;

02 passa-cabos cor: cinza cristal, diâmetro 6 cm, instalados nos nichos.

MATERIAL:

Parte interna e externa: MDF revestido nas duas faces Cinza Cristal, marca de referência: Arauco, ou similar.

PUXADORES:

Modelo SLIM PERFIL com acabamento lateral no puxador, Prata Escovado (anodizado), comprimento: aprox.146mm, marca de referência: Alternativa - código 20772, ou similar.

Instalados na bordas inferiores das portas.

3.1.2.2. ITEM 05: ARMÁRIO SOB PIA PARA A COZINHA/COPA DA SALA DOS MOTORISTAS - SETRA

1 unidade, composta por:

04 portas com prateleiras interna;

03 gavetas;

Cantoneiras em "L" para reforço e sustentação do armário inferior, fixadas na parte do fundo do armário e na parede.

MATERIAL:

Parte interna e externa: MDF revestido nas duas faces Cinza Cristal, marca de referência: Arauco, ou similar.

PUXADORES:

Modelo SLIM PERFIL com acabamento lateral no puxador, Prata Escovado (anodizado), comprimento: aprox.146mm, marca de referência: Alternativa - código 20772, ou similar.

Instalados na bordas superiores das portas e gavetas.

3.1.2.3. ITEM 06: ARMÁRIO SUSPENSO (2 PORTAS) PARA A COZINHA/COPA DA SALA DOS MOTORISTAS - SETRA

1 unidade, composta por:

02 portas com prateleiras internas.

MATERIAL:

Parte interna e externa: MDF revestido nas duas faces Cinza Cristal, marca de referência: Arauco, ou similar.

PUXADORES:

Modelo SLIM PERFIL com acabamento lateral no puxador, Prata Escovado (anodizado), comprimento: aprox.146mm, marca de referência: Alternativa - código 20772, ou similar.

Instalados na bordas inferiores das portas.

3.1.3 - LOTE 3

3.1.3.1. ITEM 07: RACK PARA SALA MULTIMÍDIA

1 unidade, composta por:

02 portas em MDF com ripas vazadas 1,8 cm x 1,8 cm. Espaçamento entre ripas 1,8 cm, aplicadas sobre requadro de MDF de 1,5 cm.

Portas com trancas e chaves;

02 gavetas em MDF com puxador em cava invertida. Gavetas com trancas e chaves;

05 rodízios placa giratória inox dupla 50 mm gel silicone reforçado.

MATERIAL:

Parte interna e externa: MDF revestido nas duas faces Cinza Grafite, linha trama, marca de referência: Duratex, ou similar.

PUXADORES:

Modelo cava usinada.

3.1.3.2. ITEM 08 : ARMÁRIO GUARDA VOLUMES PARA A SALA MULTIMÍDIA

1 unidade, composta por:

02 portas em MDF com ripas fechadas 1,8 cm x 1,8 cm, espaçamento entre ripas: 1,8 cm, aplicadas sobre placa de MDF de 1,5 cm, com trancas e chaves;
03 nichos internos;
05 rodízios placa giratória inox dupla 50 mm gel silicone reforçado.

MATERIAL:

Parte interna e externa: MDF revestido nas duas faces Cinza Grafite, linha trama, marca de referência: Duratex, ou similar.

PUXADORES:

Modelo cava usinada.

OBS:

As chaves de todas as portas e gavetas, tanto do rack (ITEM 7) quanto do armário guarda volumes (ITEM 8) **deverão ter o mesmo segredo**, se possível.

Dois cópias das chaves deverão ser entregues junto com o mobiliário.

3.1.4 - LOTE 4

3.1.4.1. ITEM 09: ARMÁRIO SUPERIOR PARA A COZINHA/COPA - 077ª ZE

1 unidade, composta por:

02 portas com 1 prateleira interna;

02 nichos abertos;

01 passa-cabos cor: cinza cristal, diâmetro 6 cm, instalado no nicho maior.

MATERIAL:

Parte interna e externa: MDF revestido nas duas faces Cinza cristal texturizado, marca de referência: Duratex, ou similar.

PUXADORES:

Modelo SLIM - Referência 8015 marca Alternativa , 28 mm , em aço escovado, ou similar, com acabamentos nas laterais.

3.1.4.2. ITEM 10: ARMÁRIO SOB PIA PARA A COZINHA/COPA - 077ª ZE

1 unidade, composta por:

03 portas;

06 gavetas.

MATERIAL:

Parte interna e externa: MDF revestido nas duas faces Cinza cristal texturizado, marca de referência: Duratex, ou similar.

PUXADORES:

Modelo SLIM - Referencia 8015 marca Alternativa , 28 mm , em aço escovado, ou similar, com acabamentos nas laterais.

PÉS DE SUSTENTAÇÃO:

Pés metálicos cinza, 17 cm de altura com sapatas para regulagem até 19 cm.

3.1.5 - LOTE 5

3.1.5.1. ITEM 11: ARMÁRIO SUPERIOR PARA A COZINHA/COPA - CGP

1 unidade, composta por:

3 portas com prateleiras internas e gancho para 24 xícaras fixado abaixo de uma prateleira;

2 básculas;

3 nichos abertos;

01 passa-cabos cor: cinza cristal, diâmetro 6 cm, instalado no nicho para microondas.

MATERIAL:

Parte interna e externa: MDF revestido nas duas faces Cinza cristal texturizado, marca de referência: Duratex, ou similar.

PUXADORES:

Modelo SLIM - Referencia 8015 marca Alternativa , 28 mm , em aço escovado, ou similar, com acabamentos nas laterais.

3.1.5.2. ITEM 12: ARMÁRIO SOB PIA PARA A COZINHA/COPA - CGP

1 unidade, composta por:

02 nichos abertos;

02 portas com prateleira interna;

04 gavetas.

MATERIAL:

Parte interna e externa: MDF revestido nas duas faces Cinza cristal texturizado, marca de referência: Duratex, ou similar.

PUXADORES:

Modelo SLIM - Referencia 8015 marca Alternativa , 28 mm , em aço escovado, ou similar, com acabamentos nas laterais.

3.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.2.1. Todo o mobiliário foi especificado com o uso de material resistente e ecológico, buscando uma satisfatória relação custo x benefício x sustentabilidade ambiental.

3.2.2. A contratação proposta contribuirá para a melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida dos servidores no ambiente laboral, atendendo um dos objetivos da A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública - Programa do Ministério do Meio Ambiente que busca a incorporar os princípios da responsabilidade socioambiental nas atividades da Administração Pública).

"São diretrizes da sustentabilidade, entre outras:

I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras."

3.2.3. As especificações técnicas contemplam materiais resistentes e duráveis, fabricados com madeira oriunda de fontes de manejo sustentável, de forma a se garantir durabilidade do produto e baixo custo na manutenção (conforme a diretriz V).

3.2.4. A matéria prima predominante nas especificações é o MDF - Medium Density Fiberboard - que significa placa de fibra de média densidade. Trata-se de material oriundo da madeira de reflorestamento, fabricado com resinas sintéticas (aplica-se a diretriz I).

3.2.5. Os fabricantes de MDF possuem certificados (Cerflor, FSC, ou similares) que comprovam a responsabilidade ambiental para o processo de extração e/ou fabricação da matéria-prima utilizada (aplica-se a diretriz VII).

3.2.6. Desta forma, salienta-se que as demais diretrizes passam a ser atendidas indiretamente pela política de responsabilidade social e ambiental de empresas que se submetem às certificações exigidas pela legislação.

3.3. INDICAÇÃO DE MARCA

As marcas indicadas serão apenas marcas de referência, admitindo-se produtos similares.

3.4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

3.4.1. Caso a marca da matéria prima principal do mobiliário a ser confeccionado, ou seja, a marca do MDF ofertado **não** seja aquela dada como referência para o item, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra (tamanho mínimo 10cm x 10cm) do material (juntamente com catálogo da marca ofertada) para comparação quanto à similaridade com a marca de referência.

3.4.2. A(s) amostra(s) deverá(rão) ser apresentada(s) na Seção de Projetos (SEPRO), situada na Av. Prudente de Moraes, n.º 320, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-002, no horário das 8:00hs às 18:00hs, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.4.3. A(s) amostra(s) deverá(rão) ser identificada(s) com o nome da empresa, endereço, telefone, número do Pregão Eletrônico.

3.4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.3.5. A amostra poderá ser retirada na na Seção de Projetos (SEPRO) do TRE/MG, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.5. GARANTIAS

3.5.1. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não é necessária a apresentação da garantia contratual considerando-se a baixa complexidade da contratação e a ausência de impacto na atividade fim do TRE-MG conforme SEI 0001251-40.2023.6.13.8000, documento 3931446.

3.5.2. GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.5.2.1. A empresa contratada deverá fornecer **Certificado de Garantia** mínima de 2 (dois) anos (prazo este já praticado no mercado moveleiro), emitido pelo fornecedor, por escrito, contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo dos bens pelo TRE-MG.

3.5.2.2. À garantia estipulada aplicam-se, subsidiariamente, as regras da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

3.5.2.3. Ainda, para cada LOTE a ser constituído, cada CONTRATADA deverá fornecer **Declaração** indicando **empresa credenciada no município em que forem instalados os itens**, apta a prestar manutenção/assistência no produto relativos ao lote, durante o período da garantia. Essa Declaração deverá ser entregue junto com o Certificado de Garantia do produto.

3.5.2.4. A garantia abrange todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRE/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

3.6. PRAZOS

3.6.1. PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO

3.6.1.1 - O mobiliário deverá ser **entregue e montado** em **até 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Fiscalização.

3.6.1.2 - Montagem do mobiliário – os trabalhos de montagem de **cada item** deverão ser **concluídos em até 10(dez) dias úteis**, contados a partir da data de entrega dos produtos. O início dos trabalhos de montagem deverá ser imediato, ou até, no máximo, 24 horas após a sua entrega.

3.6.2 - PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO

Caso o produto não corresponda às exigências do Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar, no prazo de **até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da notificação de recusa, **a correção do problema** ou **confeção de novo mobiliário**.

3.6.3 - PRAZO MÁXIMO PARA RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

3.6.3.1 - O **prazo máximo para recebimento e montagem dos produtos**, em caso de atraso da entrega, **será de 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Fiscalização.

3.6.3.2 - O TRE/MG poderá não receber o objeto desta contratação após o prazo máximo acima estipulado, configurando hipótese de não entrega.

3.7. VISTORIAS

3.7.1. VISTORIA PRÉVIA (FACULTATIVA)

3.7.1.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 18:00 horas.

3.7.1.2. **Para os lotes 1, 2, 3 e 5:** o **agendamento da vistoria**, será realizado pela Contratada através do e-mail sepro@tre-mg.jus.br, ou pelo telefone (31) 3307-1368, das 13:00 às 19:00 horas, com 02 (dois) dias de antecedência da data pretendida.

3.7.1.3. **Para o lote 4:** a vistoria deverá ser **agendada com o Cartório Eleitoral da 77ª ZE** de Carmo do Rio Claro, através do telefone (31) 3010-9336, das 12:00 horas às 18:00 horas.

3.7.1.4. No lugar do ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA, o licitante poderá apresentar DECLARAÇÃO em que manifeste CONHECER AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO E ENTREGA DOS SERVIÇOS, suprimindo, nesse caso, a necessidade de Visita Técnica Facultativa ao local dos serviços.

3.7.1.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.7.2. VISTORIA OBRIGATÓRIA

3.7.2.1. A CONTRATADA deverá realizar vistoria **obrigatória**, antes do início da produção do móvel, com o objetivo tomar ciência das condições de instalação dos produtos, **conferência criteriosa de medidas**, bem como, **de outros elementos presentes**.

3.7.2.2. A vistoria obrigatória ao local de intervenção deverá ser feita **em até 05(cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Fiscalização.

3.7.2.3. **Para os lotes 1, 2, 3 e 5:** o **agendamento da visita** deverá realizado pela Contratada através do e-mail sepro@tre-mg.jus.br, ou pelo telefone (31) 3307-1368, das 13:00 às 19:00 horas, com 02 (dois) dias de antecedência da data pretendida, a fim de alinhar horário e data definitiva da visita.

3.7.2.4. **Para o lote 4:** a visita deverá ser **agendada com o Cartório Eleitoral da 77ª ZE** de Carmo do Rio Claro, através do telefone (31) 3010-9336, das 12:00 horas às 18:00 horas.

3.7.2.5. As visitas deverão ocorrer em dias úteis, mediante prévio agendamento com o responsável do TRE-MG, quando será definido o horário entre as partes.

3.8. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços.

3.9. NATUREZA DOS SERVIÇOS

Os serviços podem ser classificados como "comuns", tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens a serem confeccionados são exclusivos para atender às demandas recebidas e elencadas no item 1 deste documento e todas as medidas foram levantadas nos locais de intervenção.

4.2. A marcenaria será confeccionada sob medida, para ambientes diversos, com dimensões únicas e específicas para atender a cada demanda, considerando cada espaço físico, a função do uso e o design pretendido.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O objeto da contratação pretendida são armários e móveis sob medida para diversos ambientes, atendendo à demandas geradas por diversos setores.

5.2. No mercado hoje existem basicamente duas maneiras de se adquirir armários: uma alternativa é a aquisição de armários pré-fabricados com modelos, dimensões e padrões de acabamento limitados pelos fabricantes destes produtos e a outra é a confecção de armários sob medida, cujas características e dimensões podem ser as mais diversas possíveis conforme necessidades do usuário e espaço.

5.3. A aquisição de itens pré-fabricados não trarão o resultado estético, nem a funcionalidade adequados aos ambientes em questão e exigirão adequações civis nos diversos espaços (o que seria irrazoável).

5.4. Já o mobiliário sob medida se encaixa perfeitamente nos espaços/vãos existentes, além de atender plenamente às funcionalidades específicas dos usuários.

5.5. Por outro lado, o TRE-MG não dispõe de mão-de-obra e nem de maquinário/ferramentas específicas para a confecção de móveis.

5.6. Assim, considerando os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, a contratação de empresa especializadas para a confecção dos armários sob medida é a única solução que atenderá a presente demanda deste TRE-MG.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de **mercado**, sendo que a pesquisa de **preços** realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

6.2. Foram solicitados orçamentos a empresas do ramo, anexados em documento 5885874.

6.3. Orçamentos enviados para a SEPRO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCENARIA SANTOS EIRELLI R\$	MÓVEIS DRUMMOND MODERN DESIGN R\$
1	1	ARMÁRIO SUPERIOR PARA A COZINHA/COPA DA SATEC	01	1.637,41	1.476,00
	2	ARMÁRIO SOB PIA PARA A COZINHA/COPA DA SATEC	01	3.954,01	2.476,00
	3	ARMÁRIO AUTOPORTANTE PARA MATERIAL DE LIMPEZA DA SATEC	01	2.979,39	2.376,00
2	4	ARMÁRIO SUPERIOR PARA A COZINHA/COPA DA SALA DOS MOTORISTAS	01	3.635,07	2.762,00

	5	ARMÁRIO SOB PIA PARA A COZINHA/COPA DA SALA DOS MOTORISTAS	01	3.652,77	2.953,00
	6	ARMÁRIO SUSPENSO (2 PORTAS) PARA A COZINHA/COPA DA SALA DOS MOTORISTAS	01	1.361,01	879,00
3	7	RACK PARA SALA MULTIMÍDIA	01	2.919,06	2.111,00
	8	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES PARA A SALA MULTIMÍDIA	01	2.612,78	1.466,00
4	9	ARMÁRIO SUPERIOR PARA A COZINHA/COPA DA 077ª ZE	01	1.963,94	1.340,00
	10	ARMÁRIO SOB PIA PARA A COZINHA/COPA DA 077ª ZE	01	2.995,94	2.096,00
5	11	ARMÁRIO SUPERIOR PARA A COZINHA/COPA DA CGP	01	3.573,96	2.838,00
	12	ARMÁRIO SOB PIA PARA A COZINHA/COPA DA CGP	01	2.849,12	2.549,00

		TOTAL POR FORNECEDOR		R\$ 34.134,46	R\$ 25.318,00
--	--	-----------------------------	--	----------------------	----------------------

6.4. Valor médio dos orçamentos obtidos: R\$ 29.726,23 - Vinte e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de itens de marcenaria sob medida que comporão ambientes diversos do TRE-MG, conforme item 1, especificações no subitem 3.1 e condições expostas neste documento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (CONTRATAÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

8.1. Os itens a serem adquiridos serão divididos em 5 LOTES, considerando o LOCAL DE INSTALAÇÃO combinado com o PADRÃO DO MDF/COR DO ACABAMENTO do MDF especificado, visando celeridade e economicidade (melhor aproveitamento das chapas de MDF no plano de corte das peças que compõem os armários), sendo:

- **LOTE 1** - itens 1 a 3, que compõem os ambientes da SATEC, no Ed. Mozart, todos eles no mesmo padrão de MDF cinza Cristal;
- **LOTE 2** - itens 4 a 6, que compõem a copa/cozinha da SETRA - sala dos motoristas, no Centro de Apoio do TRE-MG, todos eles no mesmo padrão de MDF cinza Cristal;
- **LOTE 3** - itens 7 e 8, que compõem a sala multimídia no Ed. Anexo I, ambos no mesmo padrão de MDF Cinza Grafite linha trama;
- **LOTE 4** - itens 9 e 10, que compõem a copa/cozinha da 077ª Zona Eleitoral - Carmo do Rio Claro, ambos no mesmo padrão de MDF cinza Cristal;
- **LOTE 5** - itens 11 e 12, que compõem copa/cozinha da CGP, no Ed. Anexo III, ambos no mesmo padrão de MDF cinza Cristal.

8.2. Os LOTES poderão ser adjudicados à fornecedores distintos. Uma mesma empresa poderá fornecer mais de um LOTE.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O resultado pretendido com a contratação proposta é dotar os ambientes que necessitam de itens de marcenaria confeccionados sob medida, atendendo às demandas geradas por diversos setores, conforme item 1.

9.2. Sobre a adoção de IMR, tem-se que:

9.2.1. A contratação pretendida objetiva a obtenção dos serviços segundo as especificações mínimas exigidas, de modo que a fabricação dos elementos em desacordo com o que foi exigido importa em inexecução contratual e o pagamento somente será realizado após o recebimento do objeto em consonância com a sua descrição.

9.2.2. O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) estabelece um nível mínimo de qualidade a ser exigido na execução dos serviços contratados pela administração pública, com medição realizada rotineiramente pela fiscalização do contrato. O pagamento é proporcional ao alcance das metas estipuladas, podendo, ainda, resultar em imputação de penalidade à contratada, caso não se atinja o patamar fixado nos instrumentos da contratação.

9.2.3. O pagamento somente será realizado após o recebimento do objeto em consonância com a sua descrição. Em caso de apresentação de defeitos ensejadores de substituição, a contratada só receberá o pagamento após sanadas as imperfeições.

9.2.4. Conclui-se, em suma, que a adoção do IMR não se aplica ao objeto da contratação, vez que serão estabelecidos recebimentos provisório e definitivo dos itens e o pagamento destes só será efetuado após o ateste final pela Fiscalização do seu fiel atendimento às especificações e exigências do Termo de Referência.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para os itens 1 a 8 (LOTES 1, 2 e 3) não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

10.2. Para os itens 9 e 10 (LOTE 4), deverão ser executados 3 pontos elétricos e instalado 1 sifão inteligente na copa/cozinha da 077ª ZE (a cargo da SMAPI - tratado no SEI 0000122-60.2023.6.13.8077);

10.3. Para os itens 11 e 12 (LOTE 5), deverão ser instaladas bancadas e executada infraestrutura elétrica na copa da CGP no Anexo III (a cargo da SEMAP - tratado no SEI 0009334-11.2024.6.13.8000).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento neste Órgão contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os critérios e materiais a utilizar e seus respectivos aspectos de sustentabilidade seguem enumerados no subitem 3.2.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

Diante da análise conjunta das diversas variáveis apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, entendemos que a contratação pretendida é viável técnica e operacionalmente, bem como se adequa perfeitamente às necessidades identificadas.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

14.1. Este Tribunal já realizou contratações similares nos últimos anos, por meio dos seguintes processos:

- SEI 0006384-29.2024.6.13.8000 - Contratação de serviços de marcenaria para produção de armários sob medida para compor diversas copas de setores do TRE-MG 2023/2024 ;
- SEI 0020367-66.2022.6.13.8000 - Contratação de serviços de marcenaria para produção de armários sob medida para compor diversas copas de setores do TRE-MG 2022 ;
- SEI 0003218-91.2021.6.13.8000 - Contratação de serviços de marcenaria para produção de armários sob medida para compor diversas copas de setores do TRE-MG 2021;
- SEI 0015912-58.2022.6.13.8000 - Novo mobiliário EJE Ed. Mozart;
- SEI 0015403-93.2023.6.13.8000 - Nova mesa para a Sala de Sessões;
- SEI 0006384-29.2024.6.13.8000 - Contratação de serviços de marcenaria para produção de armários sob medida para compor diversas copas de setores do TRE-MG 2024.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

15.1. Foram consultados vários fabricantes de marcenaria sob medida e os listados a seguir apresentaram orçamento:

15.1.1. MARCENARIA SANTOS EIRELI

Endereço: R. do Executivo, 200 - Tancredo Neves (Justinópolis), Ribeirão das Neves - MG, 33937-040

Contato: Luciano (31)98452-4000 / (31) 3075-7332

e-mail: marcenariasantos@hotmail.com

15.1.2. MODERN DESIGN DO BRASIL - MÓVEIS DRUMMOND

Endereço: Av. Hematita, nº851- Distrito Industrial - Itabira - MG

Contato: Faustino (31) 99710-4522

e-mail: loja@moveisdrummond.com.br - moveis@moveisdrummond.com.br

16. ANÁLISE DE RISCOS

Informamos que foi incluída Matriz de Riscos (documento n.º 5685573) referente à contratação em questão, instituída pela Portaria nº 129/2019, alterada pela Portaria nº 1, de 08/01/2020, relativa a esta aquisição/contratação.

Belo Horizonte, em 06 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA CARNEIRO

Seção de Projetos

ÁGUEDA GINO COLÚ NERY FERREIRA

Chefe da Seção de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **ÁGUEDA GINO COLÚ NERY FERREIRA**, **Chefe de Seção**, em 09/12/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5954865** e o código CRC **015353CC**.